

Boletim Semanal Subsecretaria

Ano: 2024 - Nº 23 – 14 de junho de 2024.

Expediente – Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo e Interior

Pauta: Comunicados Externos Conjuntos com as Coordenadorias

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SUMÁRIO

I. SAGESP / SAINTER – SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR	4
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA /EPP - 2024 – Nº 155	4
1. Inscrições para participação das escolas no Zayed Sustainability Prize	4
II. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA	5
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2024 – Nº 156.....	5
1. Orientação Técnica - Prontos pro Mundo	5
2. Prontos pro Mundo	6
3. Live sobre teste de nivelamento e ativação de alunos na plataforma Education First	7
4. Reunião Elefante Letrado.....	7
5. DEMANDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DA FINALÍSSIMA da ETAPA IV do JEESP – CATEGORIAS MIRIM SUB -14 e INFANTIL SUB-17- Modalidade Atletismo de 23 a 25 DE JUNHO DE 2024 - Praia Grande/SP.....	9
6. Nova plataforma Aprender Valor	10
7. Errata no Documento Orientador de Eletivas	11
8. Nova Funcionalidade - CMSP	12
9. Período de Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens.....	13
10. Repasse PDDE Federal - Classes Vinculadas e sem APM Constituída	13
11. Sínteses parciais da Prova Paulista no Diário de Classe.....	15
III. CISE – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES	16
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2024 - Nº 157	16
1. Orientações quanto a alimentação escolar durante o período de recesso escolar julho/2024	16
2. Visitas dos órgãos fiscalizadores.....	17
3. Cardápio – Dia 28 de junho	18
IV. CGRH – COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	19
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2024 - Nº 158	19
1. NOVA Funcionalidade SED – Associação de Aulas – “Projeto Recuperação das Aprendizagens – PRA” 19	
2. Desincompatibilização	21
3. CIPA – PROCESSO ELEITORAL ELETRÔNICO – ELABORAÇÃO DE ATAS.....	28
V. CITEM - COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA ..	29
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2024 - Nº 159	29
1. Procedimentos de garantia plataformas de carregamento.....	29

2. Bloqueio provisório – You Tube.....	30
3. Distribuição Kits Robótica	30
VI. COFI – COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	32
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COFI - 2024 - Nº 160	32
1. Contrato de prestação de serviço de limpeza escolar - PAT Nº 008/2024	32
2. Contrato de Transporte Eventual de alunos Parecer PAT Nº 003 2024.....	33
VII. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)	34
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 161	34
1. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 – 1ª Edição/2024.....	35
2. Curso Da Educação Integral ao Ensino Integral 2 – 1ª Edição/2024	35
3. Curso <i>Storytelling</i> e o Percurso do Herói em Aulas e Cursos -1ª Edição/2024	36
4. CadFormação: Atualização documentação Cursos e OT no site EFAPE	37
5. Atendimento aos pesquisador externo	38
6. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Classificação Preliminar para professor Multiplicador.....	39
7. Diálogo do Programa Alfabetização Ambiental – Mudanças Climáticas: Adaptação às mudanças climáticas e medidas de mitigação	39
8. Visitas técnicas para divulgar A REDE NA EFAPE	40
9. Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – A REDE NA EFAPE	40
10. Acompanhamento a EFAPE nas redes sociais !	41
11. Programa Multiplica SP #Professores, #Diretores e #Coordenadores - CADIN Estadual	42

I. SAGESP / SAINTEP – SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA /EPP - 2024 – Nº 155

São Paulo, 14 de junho de 2024

1. Inscrições para participação das escolas no Zayed Sustainability Prize Interessado: Dirigentes, Supervisores e Diretores de Escolas

Caros(as) Dirigentes,

A SEDUC informa que estão abertas as inscrições para participação das escolas no Zayed Sustainability Prize, prêmio Zayed de sustentabilidade até dia 23/06/2024.

Categoria para inscrição: Escolas Secundárias Globais

Projetos de interesse: projetos de sustentabilidade inovadores, impactantes e inspirados nas áreas de saúde, alimentação energia/ou água.

Inscrições: devem ser feitas no site <https://zayedustainabilityprize.com/>

Documentos orientadores em português podem ser encontrados em: <https://zayedustainabilityprize.com/en/new-mediacenter> na seção biblioteca. Recomendamos a leitura de Brochura Corporativa e Folheto Global.

Premiação: Verba para a implementação do projeto para seis escolas em diversas regiões do mundo.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/EPP

II. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2024 – Nº 156

São Paulo, 14 de junho de 2024

1. Orientação Técnica - Prontos pro Mundo

Interessado: Professores Especialistas em Currículo e Supervisores de Ensino/Supervisores Educacionais pontos focais do Programa Prontos pro Mundo

Prezados (as),

Reiteramos que, conforme publicado no Diário Oficial de 5 de junho de 2024, será realizada Orientação Técnica sobre o Programa Prontos pro Mundo nos dias 17 e 18 de junho para Professores Especialistas em Currículo e Supervisores de Ensino/Supervisores Educacionais que são pontos focais do Programa Prontos pro Mundo. **Sugerimos que os convocados compareçam com notebook e fones de ouvido/headset para uma melhor experiência durante a orientação técnica.**

A OT será realizada na EFAPE - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo - R. João Ramalho, 1546 - Perdizes, São Paulo - SP, CEP: 05008- 002.

COPED

SUBSECRETARIA/COPED

2. Prontos pro Mundo

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, CEC, PEC – Prontos pro Mundo, e Equipe gestora de Escola/Escolar

Prezados (as),

Informamos o cronograma das próximas ações do curso *on-line* de língua inglesa – Plataforma da *Wizard by Pearson*.

Semana de 17 a 21 de junho

Início das novas turmas, para estudantes que:

- **Ainda não haviam feito o teste de nivelamento, nem sido enturmados.**
- **NÃO FREQUENTARAM AS AULAS e tiveram que ser REENTURMADOS**, ou seja, que terão uma nova oportunidade de fazer o curso de inglês.

Obs. Esta será a última chamada para os estudantes nesta edição de 2024.

Para acessar as **Orientações e Procedimentos para os Estudantes** [CLIQUE AQUI](#), ou escaneie o *QR code* abaixo:



AÇÃO: A PEARSON está entrando em contato direto com os diretores de escola, como ação de fomento à **BUSCA ATIVA dos estudantes contemplados**. Por isso, pedimos o apoio de todos os diretores de escola para atender o contato telefônico do representante.

Agradecemos mais uma vez a todos que fazem parte do Programa Prontos pro Mundo e que estão trabalhando para que todos os estudantes contemplados tenham a oportunidade de estudar inglês e concorrer a uma vaga no intercâmbio.

COPEP

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPEP

3. Live sobre teste de nivelamento e ativação de alunos na plataforma Education First

Interessado: Coordenadores de Gestão Pedagógica – CGP das unidades escolares que atendem a EJA Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG), Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento (CGPAC), Professor Especialista em Currículo para as plataformas de ensino de Língua Inglesa e Intercâmbio (PEC) e Professores de Língua Inglesa 8º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio

Prezados (as),

Para apoiar na ativação dos estudantes e teste de nivelamento da Plataforma EF, o Grupo de Trabalho de Língua Inglesa do time de Plataformas Educacionais da Coordenadoria Pedagógica (COPEP) fará uma live no dia 19 de junho, às 10h, no Canal Gestão do CMSP.

A participação dos professores de Língua Inglesa do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio é importante para sanar dúvidas e iniciar o trabalho dos estudantes nesta plataforma.

Também disponibilizamos um material com tutorial para os estudantes que pode ser compartilhado com todos utilizando o link: <https://bit.ly/tutorialeduc> ou <https://docs.google.com/presentation/d/12HpaCL5z73ICQMMDHikGPobs7Squ7EmdwmJwMQbcyyI/edit?usp=sharing>

COPEP

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPEP

4. Reunião Elefante Letrado

Interessado: PEC dos Anos Iniciais das Diretorias de Ensino

Prezados (as),

Dando continuidade aos encaminhamentos referentes à adesão dos Municípios à plataforma Elefante Letrado, convocamos os PEC dos Anos Iniciais para a formação de acordo com o cronograma a seguir:

Público-alvo: PEC dos Anos Iniciais das Diretorias de Ensino da lista abaixo:

Data: 20/06/2024

Horário: 10h às 12h

Modalidade: Online

Link da reunião: [Reunião 20 06 Elefante Letrado Município](#)

Segue a lista dos municípios para conhecimento:

[Lista do Município por Diretoria de Ensino](#)

Convidamos os Dirigentes Regionais de Ensino, conforme lista acima, para essa reunião.

COPED/DECEGEP/CEIN

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

5. DEMANDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DA FINALÍSSIMA da ETAPA IV do JEESP – CATEGORIAS MIRIM SUB -14 e INFANTIL SUB-17- Modalidade Atletismo de 23 a 25 DE JUNHO DE 2024 - Praia Grande/SP.

Interessado: Dirigentes de Ensino, PEC Ponto Focal dos Jogos e professores das equipes e/ou dos alunos classificados para o evento.

Prezados (as),

Tendo em vista a próxima realização da Finalíssima da Etapa IV (dias 23 a 25 de junho/24) na modalidade atletismo, categorias MIRIM SUB-14 e Infantil SUB-17 dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP, informamos aos Srs. Dirigentes de Ensino, PEC Ponto Focal dos Jogos e professores das equipes e/ou dos alunos classificados para o evento, sobre as demandas e providências a serem agilizadas com a máxima urgência.

1 – Os professores de Educação Física que acompanharem os alunos/atletas ao evento deverão ser convocados conforme [Modelos de convocação](#) (anexo 1), com base nos [Esclarecimentos sobre a convocação](#) (anexo 2), que estão baseados no Regulamento JEESP para 2024.

2 - Solicita-se ao PEC Ponto Focal dos Jogos, que oriente as unidades escolares participantes a convocarem os pais ou responsáveis para uma reunião na própria Unidade Escolar, para que sejam divulgadas as [recomendações aos classificados e convocados](#) (anexo 3), para participar da competição. Deixar claro a obrigatoriedade do preenchimento da [Anamnese dos Alunos/Atletas](#) (Anexo 4), e [Autorizações de Alunos/Atletas – com firma reconhecida](#) (anexo 5), pelos pais ou responsáveis, sem as quais os alunos/atletas não embarcam para a viagem à cidade que sediará a competição, Praia Grande - SP.

3 – Informamos que os retornos dos alunos/atletas e professores deverão acontecer conforme o cronograma divulgado pela Secretaria de Esporte – SESP.

COPED/ DECEGEP/CEFAF

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

6. Nova plataforma Aprender Valor

Interessado: Diretores, Coordenadores e Professores

Prezados (as),

Em agosto de 2024, o Aprender Valor passará a funcionar em uma nova plataforma, atendendo a pedidos dos participantes por um sistema mais simples, mais ágil e mais flexível.

Você, que já faz parte do Aprender Valor, terá o privilégio de conhecer a nova casa em primeira mão. As portas já estão abertas! No canto superior direito do site aprendervalor.bcb.gov.br, clique em “Acessar a plataforma” e explore o novo ambiente.

Para entrar, basta ter conta gov.br, nível prata ou ouro. Seus dados profissionais foram migrados da plataforma anterior para a nova. Aproveite o primeiro acesso para atualizar informações e completar campos em branco. Finalizou o cadastro? Pronto! Todos os ambientes da nova casa estarão abertos para você.

O que encontro na nova plataforma?

Todos os **68 projetos escolares** do Aprender Valor, para os nove anos do Ensino Fundamental. Cada projeto apresenta uma sequência de 5 a 10 aulas, integrando o tema da educação financeira aos conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia ou História. Tem também três projetos específicos para Educação de Jovens e Adultos (EJA). Tudo prontinho para você levar para a sala de aula. **É só escolher, clicar e baixar!**

Além de links para **formações do Aprender Valor**, que agora vão ser hospedadas no site da Escola Virtual de Governo (EV.G) e certificadas pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP):

- Formação de gestores escolares – 40h;
- Formação de professores – com carga horária reduzida para 40h;
- Educação Financeira Pessoal – 40h;
- Elaboração de projetos escolares com educação financeira – 30h (disponível a partir de agosto).

Se você está matriculado em uma das formações na [plataforma antiga](#), não se preocupe: terá **até 31 de julho** para terminar o curso por lá mesmo.

Sobre as **avaliações de aprendizagem em letramento financeiro**, que são testes para medir o desempenho dos estudantes do 3º, do 5º, do 7º e do 9º ano:

- Se quer aplicá-las ainda neste primeiro semestre, você encontrará os testes de entrada na [plataforma antiga](#) até 28 de junho;
- Se quer aplicá-las no segundo semestre, para medir a evolução dos estudantes ao longo do ano, aguarde!
Vamos disponibilizar os testes de saída **em agosto já na nova plataforma**.

Pedimos ampla divulgação.

Em caso de dúvidas, entrar em contato: coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br

COPED/DECEGEP

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

7. Errata no Documento Orientador de Eletivas

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, Professores Especialistas em Currículo Ponto Focal de PEI e Trio Gestor de Unidades Escolares do Programa Ensino Integral.

Prezados (as),

Foi identificado um erro no cronograma na página 6 do Documento Orientador de Eletivas. A versão corrigida está na mesma pasta enviada anteriormente:

[Documento Orientador – Eletivas 2024](#)

COPED

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

8. Nova Funcionalidade - CMSP

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, PEC, CEC, Diretores de Escola, Professores.

Prezados (as),

Informamos que estará disponível uma nova funcionalidade de tempo mínimo na tela de publicação e de agendamento.

Essa funcionalidade de tempo mínimo, no momento, **só poderá** ser realizada pela equipe central e será disponibilizada para a Prova Paulista.

Dessa forma, estamos divulgando como será a visão do professor e a visão do aluno.

Visão do professor: vai aparecer na tela de publicação: “tempo mínimo”, nesse caso, o professor não precisa preencher nesse momento.



Visão do aluno: permitirá que o aluno só consiga enviar a atividade após o tempo mínimo indicado pelo publicador.

Inicialmente, será utilizada apenas nos logins da Prova Paulista.

COPED/DECEGEP/CEIN

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

9. Período de Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens.

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, PEC, Diretores e Coordenadores

Prezados (as),

Ao final do primeiro semestre e no início do segundo semestre as escolas realizarão atividades voltadas ao Aprofundamento e Recuperação das Aprendizagens essenciais para a continuidade do percurso educacional dos alunos. Posteriormente, no final do segundo semestre está previsto um novo período de Recuperação e Aprofundamento.

A fim de auxiliar as escolas na organização para o período de Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens, a Coordenadoria Pedagógica (COPED), elaborou um documento orientador que pode ser encontrado [aqui](#).

Eventuais dúvidas entrar em contato: coped.decegep@educacao.sp.gov.br

COPED/DECEGEP

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

10. Repasse PDDE Federal - Classes Vinculadas e sem APM Constituída

Interessado: Supervisores de Programas Federais, Núcleo de Finanças e Diretor Escolar

Prezados (as),

A Coordenadoria Pedagógica (COPED), em conjunto com a equipe dos Programas MEC, o Centro de Inclusão Educacional (CINC) e a Coordenadoria de Orçamentos e Finanças (COFI), informa que realizou um levantamento e identificou que muitas escolas vinculadas estão recebendo valores do Programa Dinheiro Direto na Escola, no âmbito Federal (PDDE Federal) e suas Ações Integradas, através do CNPJ da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo (SEDUC).

Considerando o citado levantamento, identificamos que, a partir de junho de 2024, as classes vinculadas dos seguintes Programas, Projetos, Modalidades e Atendimentos:

Projeto Explorando o Currículo (PEC)

Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar (PRTE), ambos ofertados na Fundação CASA

Programa de Educação nas Prisões (PEP)

Assentamentos

Quilombolas

Educação Escolar Indígena (EEI)

Irão participar de programas do PDDE, como o Conectada e Sala de Recursos.

As escolas que não são vinculadas e não possuem APM constituída permanecerão com os recebimentos via CNPJ da SEDUC e receberão informações complementares a respeito dessa condição. Solicitamos que aguardem novas orientações.

É de suma importância que as escolas vinculadoras acessem a Plataforma do PDDE WEB (<https://www.fnde.gov.br/pdde/brasilcidadeo.do?operation=login>) - e vinculem as classes, para que estas recebam pelo CNPJ da APM das escolas vinculadoras.

Para que as escolas possam realizar tal cadastro, encaminhamos o Passo a Passo da Atualização Cadastral da Plataforma do PDDE WEB (página 34) <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:dc432b19-42a5-471a-909c-baa81c839090>

Pedimos gentilmente que as Diretorias de Ensino se mobilizem e solicitem a atualização cadastral dessas escolas.

COPEP/ DECGEP/DEMODO/CINC/ e COFI

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPEP

11. Sínteses parciais da Prova Paulista no Diário de Classe

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, gestores escolares e professores

Prezados (as),

Para subsidiar os docentes na elaboração das sínteses parciais bimestrais, os resultados da Prova Paulista serão disponibilizados, a partir do 2º bimestre, na funcionalidade diário de classe na Secretaria Escolar Digital(SED).COPED

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

III. CISE – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2024 - Nº 157

São Paulo, 14 de junho de 2024

1. Orientações quanto a alimentação escolar durante o período de recesso escolar julho/2024

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CAF/NCS e Responsáveis pela Alimentação Escolar da rede CENTRALIZADA

Prezados,

Com objetivo de garantir uma alimentação saudável, adequada, segura e contínua, a Secretaria de Educação, comunica que irá manter o atendimento do Programa de Alimentação Escolar, aos estudantes matriculados na rede estadual de ensino, durante o período de recesso escolar, entre os dias 10/07 e 26/07/2024.

A SEDUC orienta às Diretorias de Ensino e Unidades Escolas que a alimentação a ser ofertada neste período deverá ser prioritariamente a refeição. Permanecendo todos os regramentos dispostos no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Para esse atendimento, devem ser utilizados os gêneros alimentícios disponíveis em estoque. Caso seja necessário, está autorizado o remanejamento de gêneros entre escolas. Para orientar as escolas, será enviado às diretorias centralizadas, cardápios para esse período. O Departamento de Alimentação Escolar - DAESC esclarece que o cardápio poderá ser ajustado, conforme estoque das unidades.

Cabe a Unidade Escolar, antes do preparo da refeição, informar a equipe da cozinha, a quantidade de alunos que pretende se alimentar no dia, evitando assim desperdícios e falta de alimentos.

Após o consumo do dia, as unidades escolares deverão efetuar as baixas diárias no sistema SED, mesmo que o calendário apresente a cor cinza, as baixas deverão ser realizadas normalmente.

Com relação ao serviço terceirizado de manipulação da alimentação escolar, o DAESC esclarece que a empresa prestadora dos serviços de manipulação, deve manter mão de obra disponível para o cumprimento da proposta de preparo da alimentação a ser ofertada aos alunos, alinhado às principais atividades de organização e higienização da cozinha, despensa e demais utensílios e equipamentos, bem como:

- auxiliar a unidade escolar no controle quantitativo e qualitativo do estoque de gêneros alimentícios;
- atualização do inventário de equipamentos e utensílios da cozinha;
- cumprir cronograma de dedetização e desratização, quando próximo do vencimento: semestral;
- realizar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e utensílios das áreas de cozinha e despensa.
- capacitar a equipe operacional da cozinha, mantendo atualizado procedimentos de boas práticas.

Para viabilizar o atendimento, orienta-se que as Diretorias de Ensino autorizem as entregas de hortifruti, especialmente temperos (alho, cebola, cebolinha, e salsa). Priorizando as guias de remessas que não foram utilizadas no primeiro semestre deste ano. O DAESC orienta que as diretorias acessem o Sistema de Alimentação Escolar na plataforma SED, para obter o saldo do contrato do primeiro semestre; *tratar* as guias canceladas e devolvidas, e autorizar junto ao fornecedor as entregas desses produtos, podendo indicar a data de entrega de cada Guia de Remessa, e informar um ou mais locais de entrega (endereços de escolas). Os produtos de hortifruti deverão ser recebidos, higienizados e congelados.

Em caso de dúvidas, solicitar informações através dos endereços eletrônicos: horti.alimentacao@educacao.sp.gov.br ou via chat pelo *Teams* – Grupo Gestão Hortifrutigranjeiros ou ainda daesc.cepae@educacao.sp.gov.br

Para balizar o atendimento acima descrito, está disponível na SED - Secretaria Escolar Digital uma pesquisa a ser respondida pelos responsáveis ou diretores e vice diretores, com a seguinte questão:

A SEDUC programou a oferta de refeição (almoço) nas unidades escolares em que o aluno da rede estadual de ensino está matriculado, entre os dias 10/07/2024 a 26/07/2024, das 11h às 13h30.

Você tem interesse que seu filho (a) usufrua deste serviço durante o recesso?

() sim possui interesse

() não possui interesse

A pesquisa está disponível para ser respondida entre os dias 14/06 e 28/06/2024.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CISE

2. Visitas dos órgãos fiscalizadores

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Rede Centralizada e Descentralizada

Prezados,

O Departamento Alimentação Escolar - DAESC, informa que a partir de maio às unidades escolares poderão receber visitas dos nutricionistas do CECANE/UNIFESP - Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar, instituição vinculada ao FNDE, que realiza assessoria e monitoramento da gestão estadual do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Deste modo, solicita-se que as Diretorias de Ensino orientem as escolas a receberem os representantes do CECANE para realização de visitas às cozinhas.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CISE

3. Cardápio – Dia 28 de junho

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CAF, NCS, Agentes Técnicas de Assistência à Saúde - REDE CENTRALIZADA

Prezados,

Considerando o período de comemorações juninas, as escolas estão sendo abastecidas com gêneros para preparo de bolo (preparações regionais), conforme cardápio (dia 28/06).

As escolas poderão alterar o dia para servir de acordo com a proposta pedagógica, porém **o bolo não poderá substituir a oferta da refeição do dia**. As escolas regulares deverão servir como complemento ao cardápio do dia ou em outro horário conforme organização da escola. As escolas integrais poderão servir no 2º lanche.

No drive abaixo consta a nossa Ficha Técnica de Preparo com algumas receitas de bolo.

https://drive.google.com/drive/folders/159THjdXSpn6xKF2gbczbSn80_NMuXxkm

As dúvidas poderão ser encaminhadas à equipe do CENUT, através do endereço eletrônico daesc.cenut@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CISE

IV. CGRH – COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2024 - Nº 158

São Paulo, 14 de junho de 2024

1. NOVA Funcionalidade SED – Associação de Aulas – “Projeto Recuperação das Aprendizagens – PRA”
Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretor (a) CRH, NAP e NFP

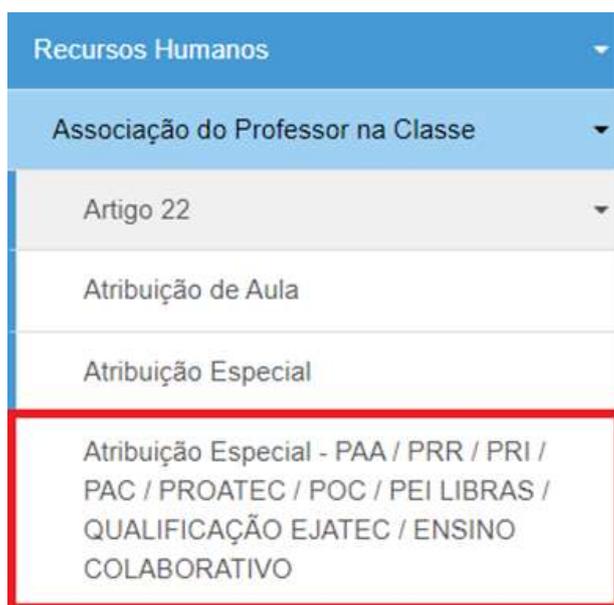
Prezado(a) Senhor(a) Dirigente Regional de Ensino, Diretor(a) CRH, NAP e NFP.

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que foi desenvolvida funcionalidade específica na SED - Secretaria Escolar Digital para fins de associação de aulas do “Projeto Recuperação das Aprendizagens – PRA” em conforme com a Resolução SEDUC – Nº 42, de 05 de junho de 2024.

Abaixo, seguem orientações de procedimentos operacionais:

As aulas referentes ao Projeto de Recuperação de Aprendizagem– PRA – Professor Tutor, deverão ser associadas na SED através do caminho:

Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição Especial - PAA / PRA / PRI / PAC / PROATEC / POC / PEI - LIBRAS (CL. JUV.) / QUALIFICAÇÃO EJATEC / PROATEC-CIEBP / ENS COLAB



Para associação das aulas de Projeto de Recuperação de Aprendizagem– PRA – Professor Tutor, selecionar a opção “Projeto de Recuperação de Aprendizagem– PRA” na opção “Tipo de Atribuição” e clicar em “Cadastrar” conforme imagem abaixo:

Atribuição Especial - PAA / PRR / PRI / PAC / PROATEC / POC / PEI - LIBRAS (CL. JUV.) / QUALIFICAÇÃO EJATEC / PROATEC-CIEBP / ENS COLAB

Cadastrar

Ano Letivo: 2023 ▾

Diretoria: Selecione... ▾

Escola: Selecione... ▾

CPF:

RG:

DI:

Tipo de Atribuição: PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM (PRA) ←

Procurar

Preencher todos os dados solicitados e selecionar a disciplina “TUTORIA– MATEMÁTICA – ANOS INICIAIS” ou “TUTORIA– PORTUGUÊS – ANOS INICIAIS” e clicar em “Gravar”, conforme exemplo:

Atribuição Especial - PAA / PRR / PRI / PAC / PROATEC / POC / PEI - LIBRAS (CL. JUV.) / QUALIFICAÇÃO EJATEC / PROATEC-CIEBP / ENS COLAB

Ano Letivo:

Diretoria: Selecione... ▾

Escola: Selecione... ▾

CPF:

RG:

DI: Selecione... ▾

Tipo de Ensino: Selecione... ▾

Tipo de Atribuição: PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM- PRA

Disciplina: TUTORIA - MATEMÁTICA - ANOS INICIAIS

Quantidade total de aulas na semana:

Fase: Selecione... ▾

Aula Noturna:

Início da Vigência:

Fim da Vigência:

Gravar

Estando tudo correto, o sistema apresentará a mensagem abaixo:



Caso apresente alguma mensagem de erro ou em caso de dúvidas, entrar em contato com o CEPAG através do e-mail: cepag@educacao.sp.gov.br ou através dos e-mails e telefones dos técnicos de atendimento da Carga Horária.

Segue abaixo link com tutorial que foi apresentado em live realizada no dia: 10/06/2024:

[PPT ASSOCIAÇÃO PRA - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS](#)

Pedimos ampla divulgação nas unidades escolares e agradecemos a colaboração e o empenho de todos. Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

CEPAG/DEAPE/CGRH

Contatos:

E-mail: cepag@educacao.sp.gov.br e deape@educacao.sp.gov.br

Telefones: CEPAG – (11) 3351-6104 ou (11) 3351-6190

DEAPE – (11) 3351-1199

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CGRH

2. Desincompatibilização

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CRH

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, tendo em vista a uniformização dos procedimentos a serem adotados no período eleitoral, fundamentado na Lei federal nº 9.504, de 30 de

setembro de 1997, comunica aos Senhores Dirigentes de Ensino e Diretores de Centros de Recursos Humanos, o que segue:

I – Para tornar-se elegível, é necessário que o agente público (servidor) se afaste do exercício do cargo ou da função pública, cujo afastamento, para fins eleitorais, é denominado “desincompatibilização”, de acordo com os prazos definidos pela Lei Complementar nº 64/1990.

II – A Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, ao estabelecer o Calendário das Eleições de 2024, consignou que todo servidor deverá se afastar (desincompatibilização) para concorrer a cargo eletivo municipal, quando o município do pleito for o mesmo do local de trabalho.

III – Assim, em 2024, os servidores públicos que pretendam candidatar-se aos cargos eletivos, devem se afastar pelo prazo de 3 (três) meses antes do pleito, sendo tal afastamento remunerado.

IV – O contratado e o ocupante de cargo em comissão não fazem jus ao afastamento remunerado para concorrer às eleições, devendo, para fins de desincompatibilização:

a) no caso de docente contratado, permanecer em interrupção de exercício e, após o encerramento do período de desincompatibilização, retornará para as aulas anteriormente atribuídas;

b) no caso de ocupante de cargo em comissão, exonerar-se do respectivo cargo.

V – O Agente de Organização Escolar – AOE contratado deverá solicitar extinção contratual, não cabendo desincompatibilização.

VI – Para efeito de desincompatibilização, no período de 06/07 a 06/10/2024, os servidores titulares de cargo e os ocupantes de função atividade, exceto os docentes contratados e os ocupantes de cargo em comissão, em exercício no âmbito da Secretaria da Educação, poderão valer-se das seguintes alternativas:

a) Afastamento remunerado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90; ou

b) Férias, licença-prêmio ou licença sem vencimentos, cabendo ao Diretor do Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino oferecer comprovante de desincompatibilização para atendimento ao Tribunal Eleitoral, mediante a expedição de Certidão (ANEXO IV).

VII – O servidor, que optar pelo afastamento remunerado, deverá:

a) apresentar ao superior imediato o requerimento de afastamento (ANEXO I), acompanhado de certidão atualizada de filiação partidária, para ciência em campo específico;

b) entregar o referido requerimento (ANEXO I), após ciência do superior imediato, ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino, impreterivelmente até 05/07/2024.

VIII – Desde que observado o disposto no item anterior, fica o servidor autorizado a afastar-se do exercício do cargo ou função-atividade, a partir da data exigida para o início de sua desincompatibilização (06/07/2024), de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes.

IX – O Diretor do Centro de Recursos Humanos é a autoridade competente para publicar o ato de afastamento, nos termos do artigo 37, inciso VII, alínea “a” do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

X – O Centro de Recursos Humanos deverá:

- a) receber o requerimento de afastamento, com a ciência do superior imediato;
- b) analisar, com base na documentação entregue, se a situação do servidor atende ao disposto no artigo 14 da CF/88 e na LC nº 64/90;
- c) em caso de complementação de documentos, solicitar ao servidor a apresentação deles até o 3º dia útil, contado da ciência do interessado;
- d) fundamentar, em caso de impedimentos legais, o indeferimento do afastamento, no campo específico do requerimento e encaminhar ao superior imediato que dará ciência ao interessado no prazo de até dois dias úteis, contados da data do recebimento;
- e) na inexistência de impedimentos legais, emitir e publicar Portaria de Afastamento (ANEXO II), na conformidade do período pleiteado para a desincompatibilização, considerando que as eleições ocorrem em 06/10/2024;
- f) lançar o afastamento no sistema e-folha, bem como registrá-lo na frequência do servidor com o código nº 058;
- g) juntar no prontuário do servidor os documentos acima mencionados.

XI – O afastamento para a desincompatibilização deverá ser imediatamente cessado em caso de impugnação/cassação da candidatura. (Anexo III)

XII – O servidor, com acumulação de cargos/funções em unidades distintas, deverá apresentar 2 (dois) Requerimentos de Afastamento, com a consequente documentação, em cada unidade.

XIII – O servidor titular de cargo ou ocupante de função-atividade, para desincompatibilização, mediante afastamento remunerado nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, poderá manter designação ou afastamento, exceto para cargo em comissão, sendo que no período de 06/07/2024 a 06/10/2024 ficará registrado “afastamento desincompatibilização” e a partir de 07/10/2024 retorna o registro da designação/afastamento nos sistemas informatizados, conforme as orientações a serem emanadas pelo CEPAG/DEAPE, nas situações abaixo relacionadas:

- a) para exercer atividades inerentes ou correlatas ao Magistério, nos termos do inciso II ou III, do artigo 64 da Lei Complementar nº 444, de 27/12/1985;
- b) para substituições de docente, Diretor de Escola/Escolar e Supervisor de Ensino/Educacional, em cargo vago ou substituição, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/85;
- c) referente aos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola/Escolar, de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP, de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral – CGPG, de Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento – CGPAC, de Professor Especialista em Currículo – PEC e Coordenador de Equipe Curricular – CEC;
- d) afastamento junto ao Programa de Ensino Integral – PEI;
- e) para prestar serviço em outras unidades (T.R.E., órgãos da própria ou de outra pasta e conveniados com a Secretaria da Educação, como por exemplo, na municipalização).

XIV – No primeiro dia útil subsequente à realização da Convenção Partidária, até 05/08/2024, o servidor deverá apresentar ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Ata de convenção do Partido com lista de candidaturas aprovadas, que inclua o seu nome como candidato e o consequente registro de candidatura fornecido pelo TRE, para fins de manutenção do afastamento para concorrer às eleições.

XV – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função-atividade:

a) no primeiro dia útil subsequente:

- 1) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- 2) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- 3) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- 4) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

b) no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

XVI – A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, em seu prontuário funcional, até o dia 07/10/2024, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

XVII – A inobservância do disposto no inciso XIV e na alínea “a” do inciso XV deste Comunicado acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

XVIII – Durante o período de 06/07 até a posse dos eleitos poderá ocorrer designação, contratação, substituição, afastamento, exoneração, dispensa, extinção contratual, movimentação de pessoal, declaração na condição de adido, aproveitamento de excedente e readaptação.

XIX – O período de afastamento remunerado para desincompatibilização não poderá ser computado como tempo de efetivo exercício, em observância ao disposto nos Pareceres PA nº 43/2011 e nº 06/2016, para quaisquer fins ou concessão de vantagens.

XX – No caso anterior, se houver contribuição previdenciária no período, o mesmo deverá ser computado para fins de aposentadoria.

XXI – As disposições deste comunicado não se aplicam aos servidores estaduais candidatos a mandatos eletivos em outros municípios diversos ao do trabalho, uma vez que não cabe o afastamento de desincompatibilização.

Ressaltamos que outras dúvidas sobre desincompatibilização, especialmente quanto aos prazos, podem ser obtidas diretamente nos seguintes sites:

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/calendario-eleitoral/calendario-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/desincompatibilizacao/desincompatibilizacao>

Em caso de dúvidas ou orientação, o Centro de Recursos Humanos – CRH poderá entrar em contato:

e-mail: celep@educacao.sp.gov.br

telefones: (11) 3351-6168 ou (11) 3351-0086

CELEP/CGRH

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CGRH

ANEXO I

(imprimir documento timbrado)

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES

Ilmo Senhor Diretor do Centro de Recursos Humanos

(nome completo do servidor), RG, em exercício na (Unidade), da (Nome da Coordenadoria), exercendo (denominação do cargo/ função/atividade) do (Quadro), requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de (_____) no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, a partir de (06/07/2024).

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar Ata de Convenção do (identificação do Partido) e lista de candidaturas aprovadas, impreterivelmente até o primeiro dia útil subsequente a Convenção do Partido, bem como o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão Subsetorial/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura e que, no caso de não apresentação da Ata de Convenção e lista de candidaturas aprovadas no prazo estipulado, poderão ser imputadas faltas no período.

(data)

(assinatura do solicitante)

(data)

Visto do Superior Imediato/carimbo

Informações do Órgão Subsetorial/ Setorial

(Quando for o caso, fundamentação do não atendimento às exigências legais)

(data)

(assinatura do solicitante)

(assinatura do responsável/carimbo)

ANEXO II

PORTARIA DE AFASTAMENTO

O Diretor do Centro de Recursos Humanos, da Diretoria de Ensino – Região _____, da Secretaria da Educação, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 37, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, AFASTA o Sr(a). (nome completo do servidor(a), RG (número), (cargo/função-atividade), do (Quadro), classificado na (Nome da Unidade), da (Nome da Diretoria de Ensino), a partir de (dd/mm/aaaa), para concorrer ao cargo eletivo de (cargo e Esfera Municipal, à vista de seu requerimento, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura e carimbo do responsável pelo Órgão Subsetorial/Setorial)

ANEXO III

PORTARIA DE CESSAÇÃO

O Diretor do Centro de Recursos Humanos, da Diretoria de Ensino – Região _____, da Secretaria da Educação, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 37, inciso VII, alínea “a” do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, CESSA O AFASTAMENTO do Sr. (nome completo do servidor), RG (número) do (Quadro), classificado na (nome da Unidade), da (nome da Diretoria de Ensino), publicado em (dd/mm/aaaa).

_____, aos _____ de _____ de _____

ANEXO IV

(imprimir documento timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor do Centro de Recursos Humanos, da Diretoria de Ensino – Região _____, da Secretaria da Educação, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 37, inciso VII, alínea “a” do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, DECLARA QUE o Sr. (nome completo do servidor), RG (número) do (Quadro), classificado na (nome da Unidade), da (nome da Diretoria de Ensino), esteve afastado em virtude de (férias ou licença-prêmio ou licença sem vencimento), ou em interrupção de exercício, no período de ____/____/____ à ____/____/____.

_____, aos _____ de _____ de _____

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CGRH

3. CIPA – PROCESSO ELEITORAL ELETRÔNICO – ELABORAÇÃO DE ATAS

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CRH, Comissão Eleitoral da CIPA e Diretores de NA.

Em continuidade às orientações sobre o PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA 2024 – 2025, informamos que:

1. **Elaboração da [ATA DE ELEIÇÃO](#):** A Comissão Eleitoral será responsável pela elaboração da ata da eleição. Por gentileza, utilize a ata anexada a este documento, pois houve retificação. Nesta ata, deverá constar o resultado da apuração dos votos de todos os candidatos, permitindo nomeações futuras em caso de vacância de suplentes. A ata deverá ser lavrada no dia subsequente ao término da votação, devido ao horário final da eleição (NR-5 – 5.5.8).
2. **Elaboração da [ATA DA INSTALAÇÃO E POSSE](#):** A Comissão da CIPA eleita será responsável pela elaboração da ata de posse. Por gentileza, utilize a ata anexada a este documento, pois houve retificação. Nesta ata, deverão constar os nomes dos Cipeiros eleitos titulares e suplentes, assim como os indicados pela administração, com seus respectivos cargos e o mandato de 2024-2025. A ata da instalação e posse deverá ser lavrada até dois dias após a eleição.
3. **Elaboração do CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS:** A Comissão da CIPA eleita será responsável pela elaboração do calendário anual de reuniões ordinárias. Este calendário deverá ser elaborado no mesmo dia da reunião de posse dos Cipeiros e da ata da instalação e posse.

Para cada reunião ordinária ou extraordinária, os membros da CIPA deverão designar um secretário responsável por redigir a ata, conforme o item 5.6.5 da NR. As reuniões serão realizadas em horário de trabalho, devendo haver planejamento para que todos possam participar, de forma presencial ou remota (NR-5 – 5.6.2), contemplando os Cipeiros que estão em longa distância.

Os Cipeiros eleitos devem estudar a NR-5, a fim de estarem cientes de suas responsabilidades e obrigações.

Atenciosamente,

CEQV/DEPLAN

psos@educacao.sp.gov.br

(11)3351-0034 / 3351-6105 / 3351-0107

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CGRH

V. CITEM - COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2024 - Nº 159

São Paulo, 14 de junho de 2024

1. Procedimentos de garantia plataformas de carregamento

Interessados: Diretores (as) do Núcleo de Informações e Tecnologia

Prezados,

O CIEQ (Centro de Instalações e Equipamentos) vem, por meio deste, informar a respeito do procedimento de acionamento de garantia das plataformas de carregamento móvel.

Em observância aos diversos chamados de acionamento da garantia das plataformas de carregamento móvel enviadas centralizadamente pela SEDUC, **reforçamos a orientação de que a garantia dos equipamentos NÃO cobre danos causados pelo mau uso** destes.

Foram identificados diversos casos de acionamento de garantia solicitando a troca ou reparo de equipamentos que sofreram avarias como: ligação entre plataformas para carregamento de um equipamento em outro, retirada abrupta da tomada e quebra do plug/arrancamento dos fios, além de pinos entortados. **Todos estes episódios mencionados foram devidamente documentados e comprovados pela empresa.**

Isto posto, salientamos que **a garantia dos equipamentos só deve ser acionada em caso de defeito não decorrente de mau uso**, contando com a boa fé do solicitante. Para os casos de mau uso do equipamento, que ainda sim resultem em avarias, a Unidade Escolar (UE) pode realizar o reparo utilizando o recurso PDDE Paulista.

Por fim, contamos com a compreensão de todos, dado que a abertura de chamados por mau uso causa atrasos no atendimento das UEs que realmente possuem equipamentos com defeitos de fabricação.

CITEM/DETEC/CIEQ

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CITEM

2. Bloqueio provisório – You Tube

Interessados: Dirigentes e Diretores,

A Secretaria da Educação, por meio do Departamento de Tecnologias de Sistemas (DETEC), informa sobre o bloqueio **temporário** da plataforma **YouTube**, que será implementado na rede administrativa e pedagógica durante o período de realização da **Prova Paulista**. Este bloqueio ocorrerá durante o período de realização da prova, com o cronograma previsto entre os dias **17 a 26 de junho**.

Tal medida foi adotada com o objetivo de priorizar o uso da banda larga, visando otimizar a performance de utilização do link INTRAGOV. A ação trará melhores benefícios para alunos e professores durante a aplicação da prova, garantindo uma experiência mais fluida e estável para os usuários.

CITEM/DETEC/CEIR

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CITEM

3. Distribuição Kits Robótica

Interessados: Dirigentes e Diretores, do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia, Supervisores e PECs de Tecnologia,

O CIEQ/DETEC/CITEM (Centro de Instalações e Equipamentos), em conjunto com o CEIN/DECEGEP/COPEP (Centro de Inovações) vêm, por meio deste, informar a respeito da **distribuição do 2º lote de kits de robótica às Unidades Escolares (UEs), Centros de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBPs) e Diretorias de Ensino (DEs)**.

Sendo assim, estão programadas as entregas de:

- 10.427 acessórios e 1487 multímetros, em complemento a primeira entrega já realizada, com previsão de finalização até julho;
- 2.5952 placas, 2.592 acessórios e 231 multímetros em aditamento ao contrato, que compõem o segundo lote de distribuição, com previsão de finalização de entregas até agosto;

Os componentes (acessórios e multímetros) referentes ao primeiro lote, bem como as placas e componentes (acessórios e multímetros) do aditamento são destinados à complementação dos kits já adquiridos à frente de robótica dentro do componente de Tecnologia e Inovação. Salientamos que os kits são destinados somente aos 8º e 9º anos das escolas PEI de 9 horas. Também contemplamos kits extras destinados ao uso em

formações nas Diretorias de Ensino e nos Centros de Inovação (CIEBPs). Como já explicitado no comunicado enviado anteriormente, as entregas seriam realizadas em dois lotes diferentes.

Portanto, solicitamos que os **NITs** se encarreguem do recebimento desses kits em cada DE, bem como os **Dirigentes, Supervisores e PECs** de Tecnologia **orientem** as UEs e os CIEBPs acerca do recebimento dos equipamentos por parte dos diretores e GOEs, inclusive os Proatecs (para as UEs que dispõem), especialmente considerando que as entregas ocorrerão durante o período de recesso escolar. [Segue link direto](#) ao documento de orientações atualizado.

Ademais, informamos que o CIEQ (link abaixo) possui um repositório de documentos no Google Drive, onde consta uma relação da divisão de itens por lote, suas quantidades e quais UEs receberão os kits <https://drive.google.com/drive/folders/1ov4VIOvwoJ3e8yyxMCPLHkfkQNEMZg>. Salientando que o acesso ao repositório só é autorizado mediante uso da conta institucional da SEDUC.

Ainda, foi elaborado um documento de orientações acerca do recebimento, conferência, armazenamento e uso dos kits para as Unidades Escolares, o qual também se encontra disponível no repositório online do Google Drive (link acima).

Por fim, em caso de dúvidas, entrar em contato com o CIEQ via e-mail (cieq@educacao.sp.gov.br).

CITEM/DETEC/CIEQ

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CITEM

VI. COFI – COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COFI - 2024 - Nº 160

São Paulo, 14 de junho de 2024

1. Contrato de prestação de serviço de limpeza escolar - [PAT Nº 008/2024](#)

Interessados Dirigentes, os Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura (CAF), Núcleo de Finanças (NFI) e Núcleo de Compras e Serviços (NCS)

Comunicamos a conclusão do Parecer da Procuradoria de Assuntos Tributários Nº 008/2024, emitido para esclarecer a dúvida jurídica relativa à alíquota a ser aplicada para retenção do imposto sobre a renda em contratos de prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, incluindo a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Conforme a tabela de alíquotas prevista no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012, existe uma disposição específica relativa aos serviços de limpeza que estabelece a alíquota de 4,8%. Este entendimento segue o precedente do Parecer PAT Nº 25/2023.

A análise da procuradoria concluiu que a retenção na fonte do imposto sobre a renda, nos contratos de prestação de serviços de limpeza escolar, deve ser feita à alíquota de 4,8%, conforme estipulado no Anexo I da IN RFB Nº 1.234/2012. Ressalta-se que não há discriminação dos materiais utilizados e que o valor do contrato é baseado nos valores unitários correspondentes aos metros quadrados da área objeto da prestação dos serviços de limpeza.

Dessa forma, informamos que, para os contratos firmados pela Secretaria da Educação (SEDUC) para **prestação de serviços de limpeza escolar, as empresas devem destacar na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a alíquota do IRRF de 4,8%, conforme previsto no Anexo I da IN RFB Nº 1.234/2012.**

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COFI

2. Contrato de Transporte Eventual de alunos Parecer [PAT Nº 003 2024](#)

Interessados: Dirigentes, os Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura (CAF), Núcleo de Finanças (NFI) e Núcleo de Compras e Serviços (NCS)

Comunicamos a conclusão do Parecer da Procuradoria de Assuntos Tributários nº 003/2024, emitido por determinação da Subprocuradora Geral Adjunta da Consultoria Geral.

Este parecer foi solicitado pela Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação para esclarecer a dúvida jurídica relativa ao alcance do benefício fiscal previsto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.148, de 3 de maio de 2021, especificamente no contexto de contratos de prestação de serviços não contínuos de transporte de passageiros mediante fretamento eventual, e a respectiva retenção do imposto de renda na fonte (IRRF).

A análise da procuradoria refere-se ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), instituído pela referida lei. O inciso IV do §1º do artigo 2º da Lei Federal nº 14.148/2021 inclui no setor de eventos as pessoas jurídicas que prestam serviços turísticos, conforme o artigo 21 da Lei nº 11.771/2008. Com base nisso, os procuradores concluíram que as receitas relativas aos contratos de prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento eventual estão abrangidas pelo benefício fiscal do artigo 4º da Lei Federal nº 14.148/2021, que prevê alíquotas reduzidas a zero.

Para que as empresas de transporte de passageiros mediante fretamento eventual se beneficiem desse incentivo fiscal, devem atender aos seguintes requisitos:

1. **CNAE das Atividades:** Comprovação de que o CNAE das atividades da contratada está previsto no artigo 4º, caput, da Lei Federal nº 14.148/2021, conforme a redação dada pela Lei Federal nº 14.592/2023.
2. **Regularidade no CADASTUR:** Comprovação de regularidade no CADASTUR desde 18 de março de 2022, por tratar-se de atividade cujo CNAE está previsto no §5º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.148/2021, conforme a redação dada pela Lei Federal nº 14.592/2023.
3. **Limitação do Benefício Fiscal:** Constatação de que o benefício fiscal se aplica somente às receitas obtidas diretamente das atividades do setor de eventos, conforme estabelecido no §1º do artigo 4º, caput, da Lei Federal nº 14.148/2021, conforme a redação dada pela Lei Federal nº 14.592/2023.

Assim, informamos que os contratos firmados pela Secretaria da Educação (SEDUC) para a **prestação de serviços de transporte de passageiros mediante FRETAMENTO EVENTUAL, que cumprirem os requisitos acima, estarão isentos da retenção do imposto de renda na fonte.**

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COFI

VII. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 161

São Paulo, 07 de junho de 2024

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

Assuntos:

1. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 – 1ª Edição/2024.
2. Curso da Educação Integral ao Ensino Integral 2 – 1ª Edição/2024.
3. Curso *Storytelling* e o Percurso do Herói em Aulas e Cursos – 1ª Edição/2024.
4. CadFormação: Encerramento dos Cadastros de Ações de Formação – 1º Semestre/2024
5. Atendimento ao Pesquisador Interno.
6. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Classificação Preliminar para Professor Multiplicador.
7. 4º Diálogo do Programa Alfabetização Ambiental – Mudanças Climáticas: Adaptação às mudanças climáticas e medidas de mitigação.
8. Visitas técnicas para divulgar A REDE NA EFAPE.
9. Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – A REDE NA EFAPE.
10. Acompanhe a EFAPE nas redes sociais!
11. Programa Multiplica SP #Professores, #Diretores e #Coordenadores – CADIN Estadual

1. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 – 1ª Edição/2024

- **Ação:** As atividades deverão ser realizadas até 31/07/2024.
- **Formato:** EaD, no AVA-EFAPE.
- **Status:** Em andamento.
- **Público-alvo:** Servidores da SEDUC-SP, integrantes do Quadro do Magistério (QM) e do Quadro da Secretaria da Educação (QSE).
- **Data:**

Ação	Período/Data
Inscrições	Até 30/06/2024
Confirmação de matrícula	Até 01/07/2024
Realização das atividades do curso	Até 31/07/2024

- **Mais informações:**

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/programa-de-desenvolvimento-de-lideranca-pdl-curso-2-1a-edicao-2024/>

2. Curso Da Educação Integral ao Ensino Integral 2 – 1ª Edição/2024

- **Ação:** Oferta do Curso Da Educação Integral ao Ensino Integral 2 – 1ª Edição/2024.
- **Formato:** EaD, no AVA-EFAPE.
- **Status:** Em andamento. (início em 03/06/2024)

- **Público-alvo:**
 - SEDUC-SP: Aos servidores do Quadro do Magistério (QM), do Quadro de Apoio Escolar (QAE) e do Quadro da Secretaria da Educação (QSE);
 - Municípios: Aos profissionais das redes municipais de ensino do estado de São Paulo, exceto o secretário de escola.
- **Data:**

Ação	Período/Data
Inscrições	Até 30/06/2024
Confirmação de matrícula	Até 01/07/2024
Realização das atividades do curso	Até 31/07/2024

- **Mais informações:** Os cursistas aprovados em edições anteriores do curso Da Educação Integral ao Ensino Integral, poderão se inscrever e participar desta nova edição, visto que o curso passou por adequações em seu conteúdo.

3. Curso *Storytelling* e o Percurso do Herói em Aulas e Cursos -1ª Edição/2024

- **Ação:** Inscrições de 04/04 a 01/07/2024.
- **Formato:** EaD, no AVA-EFAPE.
- **Status:** Em andamento.
- **Público-alvo:** Servidores da SEDUC-SP integrantes do Quadro do Magistério (QM) e Servidores da EFAPE.
- **Data:**

Ação	Período/Data
Inscrições	Até 30/06/2024
Confirmação de matrícula	Até 01/07/2024
Realização das atividades do curso	Até 31/07/2024

- **Mais informações:**

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/storytelling-e-o-percurso-do-heroi-em-aulas-e-cursos-1a-edicao-2024/>

4. CadFormação: Atualização documentação Cursos e OT no site EFAPE

- **Ação:** Atualização de documentação de Cursos e Orientação Técnica no site da EFAPE, por meio do link: <https://efape.educacao.sp.gov.br/solucoes/cadformacao/diretoria-de-ensino-e-unidades-escolares/>. Tendo em vista a importância dos registros das ações de formação no CadFormação, informamos que a documentação referente a Cursos e Orientações Técnicas hospedadas no *site* da EFAPE foram atualizadas.

Informações necessárias sobre as atualizações:

- Orientação Técnica:
 - o Ofício Realização de ORIENTAÇÃO TÉCNICA v.7
- Cursos:
 - o Ofício Autorização de CURSO v.6
 - o Planilha Relação de Cursista
 - o Sugestão de Regulamento v.3

- o Modelo de Certificado
 - o Sugestão de Ofício Homologação de CURSO v.2
 - o Sugestão de Plano de CURSO v.2
 - o Sugestão de Relatório Homologação de CURSO v.2
- **Formato:** site EFAPE
 - **Status:** em andamento
 - **Público-alvo:** Diretorias de Ensino e Órgão Central
 - **Data:** em vigência.
 - **Mais informações:** As dúvidas deverão ser encaminhadas por meio da ferramenta “Fale com a SEDUC”. Agradecemos a parceria e a compreensão de todos envolvidos neste processo!

5. Atendimento aos pesquisador externo

- **Ação: URGENTE!** Solicitação para que as escolas de Pindamonhangaba respondam ao questionário da pesquisa “A evasão escolar na educação básica no município de Pindamonhangaba-SP”, pela UNIFUNVIC, por meio do link <https://forms.gle/8w3b9ydEmr3agTRXA>
- **Formato:** Digital
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** gestores de escolas estaduais de Ensino Médio de Pindamonhangaba.
- **Data:** disponível até 15/07/2024
- **Mais informações:** Solicitamos especial atenção para divulgar o formulário dessa pesquisa, pois a EFAPE apoia alunos de pós-graduação, universidades, grupos de pesquisas e instituições interessadas em realizar pesquisas junto à rede estadual de ensino, com garantias de socialização dos resultados obtidos, com vistas a estimular reflexões e indicar possibilidades de melhoria na qualidade da formação de estudantes e educadores.

6. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Classificação Preliminar para professor Multiplicador

- **Ação:** Divulgação do período para publicação da classificação preliminar dos candidatos a Professor Multiplicador na 2ª Edição/2024.
- **Formato:** remoto, via SED (Secretaria Digital Escolar)
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** todos os professores inscritos para atuar como Professor Multiplicador na 2ª Edição/2024
- **Datas:** 13 a 17 de junho de 2024
- **Mais informações:** o período para solicitação de recursos será de 18/06 até 19/06 via SED (Secretaria Digital Escolar) Para leitura de documentos relacionados ao Programa Multiplica, acesse <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/>

7. Diálogo do Programa Alfabetização Ambiental – Mudanças Climáticas: Adaptação às mudanças climáticas e medidas de mitigação

- **Ação:** Live sobre Adaptação às mudanças climáticas e medidas de mitigação do Programa Alfabetização Ambiental.
- **Formato:** On-line (via CMSP no canal de Desenvolvimento Profissional 1).
- **Status:** Previsto.
- **Público-alvo:** Professores Especialistas em Currículo de todas as áreas, em especial dos Anos Iniciais e das áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas, inclusive Interlocutores de Educação Ambiental; Professores das redes estadual e municipal; Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral, Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento, Diretores Escolares/Diretor de Escola e Vice-Diretor Escolar.
- **Data:** 18 de junho de 2024 (Terça-feira), das 14h às 15h30.
- **Mais informações:** O programa Alfabetização Ambiental é uma parceria entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com o objetivo de promover o desenvolvimento de temáticas socioambientais nos processos de ensino e de aprendizagem de professores e de alunos da rede pública estadual, além de valorizar as áreas

protegidas como espaços educadores e promover os espaços escolares como locais de aprendizagem socioambiental.

8. Visitas técnicas para divulgar A REDE NA EFAPE

- **Ação:** Visitas técnicas nas Unidades Escolares das Diretorias de Ensino para divulgar a participação dos professores nas ATPC: A REDE NA EFAPE.
- **Formato:** Presencial;
- **Status:** Em andamento;
- **Público-alvo:** Todos os professores em exercício em sala de aula (SEDUC-SP);
- **Datas:** Conforme cronograma abaixo:

21 de junho Polo 11	Campinas Leste
----------------------------	-----------------------

- **Mais informações:** Os formadores EFAPE entrarão em contato para realizar o agendamento e fornecer maiores esclarecimentos sobre esta ação.

9. Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – A REDE NA EFAPE

- **Ação:** Novidade nas ATPC 2024! A partir deste ano, estamos oportunizando aos professores da Rede Estadual o compartilhamento de suas experiências, com base no material digital utilizado em sala de aula. Participe conosco!
- **Formato:** Remoto, via Plataforma ZOOM ou por meio de envio de vídeo;
- **Status:** Em andamento;
- **Público-alvo:** Todos os professores em exercício em sala de aula (SEDUC-SP);
- **Mais informações:** Para participar e contribuir com sua prática pedagógica enriquecendo o repertório de outros professores da rede ampliando as concepções metodológicas, estratégias e técnicas didático – pedagógica, bem como utilizar o material digital, acesse o formulário: https://bit.ly/Participacao_ATPC_EFAPE_2024 Caso prefira, acesse o formulário pelo QR CODE abaixo:



Vídeo de divulgação:

https://drive.google.com/file/d/1kgcpH9mOL3czFJ_FN7rU7dcB1In8pOCr/view

10. Acompanhamento a EFAPE nas redes sociais !

- **Ação:** Fique de olho nas redes sociais da EFAPE para não perder nenhuma novidade! Para isso, acesse o QR CODE abaixo:



- **Formato:** Remoto
- **Status:** Em andamento

- **Público-alvo:** Todos os profissionais da SEDUC-SP.

11. Programa Multiplica SP #Professores, #Diretores e #Coordenadores - CADIN Estadual

- **Ação:** Informar sobre a necessidade de estar regular no Cadin Estadual para participar como Multiplicador do Programa Multiplica SP.
- **Formato:** Remoto
- **Status:** Em andamento
- **Público-alvo:** Professores, Diretores e Coordenadores inscritos como Multiplicadores.
- **Informações:** Você sabia que para participar como Multiplicador do Programa Multiplica SP é necessário constar regularidade no Cadin Estadual?

O Cadin é o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais. A inclusão do seu nome no Cadin impede a celebração de contrato com os órgãos e entidades da Administração Estadual e a realização de pagamentos por serviços prestados (Lei nº. 12.799 de 11 de janeiro de 2008). Assim, quem estiver inscrito no Cadin não poderá participar do Programa.

Para verificar se o seu nome está inscrito no Cadin Estadual, é só acessar o site do Cadin, no Menu de “Opções”, clique em “Consulta Inscritos CADIN” > insira seu CPF e pesquise.



<https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/>

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.



**SÃO
PAULO**

**GOVERNO
DO ESTADO**

SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria da
Educação